



REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0353.1/2020

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Deputado Bruno Souza, que “Concede remissão geral dos créditos tributários decorrentes da Taxa de Fiscalização do Transporte Intermunicipal de Passageiros (TFT), criada pela Lei nº 17.221, de 2017, constituídos durante o período em que a atividade estava suspensa em função da pandemia de COVID-19”.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 17 de novembro de 2020, sendo posteriormente encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual avoquei a sua relatoria, com base no art. 130, VI, do Regimento Interno deste Poder.

Entendo, que antes de proferir parecer conclusivo é relevante oportunizar a manifestação prévia da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade.

Do exposto, no âmbito desta Comissão, com amparo no Inciso XIV do Art. 71 do Regimento Interno requieiro **DILIGÊNCIA** para manifestação da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil, e outros órgãos governamentais que assim entender pertinentes.

Sala da Comissão,

Deputado Romildo Titon
Relator